



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 242, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; a Resolução Consepe/Ufersa nº 001/2018, de 25 de maio de 2018; o Processo nº 00589.1.26817/08-2020 da plataforma Carolina Bori, no qual Hapiness Modiasse Piasse Mahachi apresenta requerimento para revalidação de diploma do curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por estabelecimento estrangeiro; a Portaria nº 152, de 8 de junho de 2021 e a Portaria Nº 193, de 20 de agosto de 2021; o e-mail encaminhado à Prograd, em 25 de outubro de 2021, pelo docente Álvaro Fabiano Pereira de Macedo, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão composta pelos servidores Antônio Erivando Xavier Junior, Kallyse Priscila Soares de Oliveira, Álvaro Fabiano Pereira de Macedo (membros titulares) e Antonia Wigna de Almeida Ribeiro (membro suplente), para finalizar os trabalhos referentes à avaliação da solicitação de revalidação de diploma de graduação em Ciências Contábeis, expedido por estabelecimento estrangeiro, nos termos da Portaria nº 152, de 8 de junho de 2021.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar à PROGRAD o relatório final de seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2021.

SUELDES DE ARAÚJO